



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**

Processo Administrativo nº 23345.001316.2022-37

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Suplemento e Ração Animal**, para suprir as necessidades da Coordenadoria Geral de Produção, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

ITEM 01

CATMAT: 474456

DESCRIÇÃO DETALHADA: Caulim para inclusão em ração animal (Acondicionado em saco de 25 kg).

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	25	R\$ 86,87	R\$ 2.171,75
Valor total do item				R\$ 2.171,75

ITEM 02 – GRUPO 1

CATMAT: 457959

DESCRIÇÃO DETALHADA: Calcário Calcítico extrafino para ração de suínos com composição mínima por kg de produto: Cálcio mínimo de 370,0 g/kg e máximo de 398,0 g/kg; Magnésio máximo de 8000,0 mg/kg; Matéria mineral mínima de 980 g/kg. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Embalagem	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
Valor total do item				R\$ 890,00

ITEM 03

CATMAT: 233061

DESCRIÇÃO DETALHADA: Calcário calcítico, moído fino, número 2 com até 1,12mm, para alimentação animal, com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Embalagem	400	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00
Valor total do item				R\$ 17.800,00

ITEM 04 – GRUPO 2

CATMAT: 477792



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

DESCRIÇÃO DETALHADA: Calcário calcítico, granulado com 3 mm (pedriscos), para alimentação de poedeiras (fase produção), com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Embalagem	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
Valor total do item				R\$ 8.900,00

ITEM 05

CATMAT: 435538

DESCRIÇÃO DETALHADA: DL-Metionina 99% (kg), aditivo para ração animal.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilograma	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
Valor total do item				R\$ 2.046,50

ITEM 06

CATMAT: 218291

DESCRIÇÃO DETALHADA: Farelo de trigo para alimentação animal. Saco de 40 kg. Com data de fabricação do produto, máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Quantidade 400 sacos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	400	R\$ 91,95	R\$ 36.780,00
Valor total do item				R\$ 36.780,00

ITEM 07

CATMAT: 297314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fosfato bi cálcico 19,5% para alimentação animal com composição mínima por kg de produto: Fósforo mínimo de 19,5%; cálcio máximo de 27%; flúor máximo de 0,195%; solubilidade de fósforo em ácido cítrico a 2% mínimo de 90%; umidade máxima de 5%. (Saco de 50 kg). O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	20	R\$ 493,33	R\$ 9.866,60
Valor total do item				R\$ 9.866,60

ITEM 08

CATMAT: 370546

DESCRIÇÃO DETALHADA: L-Lisina HCL 99% (kg), aditivo para ração animal.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilograma	50	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00
Valor total do item				R\$ 34.450,00

ITEM 09

CATMAT: 376708

DESCRIÇÃO DETALHADA: L-Treonina 98,5% (kg), aditivo para ração animal.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilograma	50	R\$ 1.092,67	R\$ 54.633,50
Valor total do item				R\$ 54.633,50

ITEM 10

CATMAT: 370533

DESCRIÇÃO DETALHADA: L-Triptofano 98% (kg), aditivo para ração animal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilograma	50	R\$ 1.134,33	R\$ 56.716,50
Valor total do item				R\$ 56.716,50

ITEM 11 – GRUPO 3

CATMAT: 481371

DESCRIÇÃO DETALHADA: Núcleo para Equinos em reprodução para animais em trabalho intenso; com níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg Proteína Bruta (mín.)120 g/kg Extrato Etéreo (mín.)120 g/kg Fibra Bruta (máx.)100 g/kg Matéria Mineral (máx.)100 g/kg Cálcio (máx.)15 g/kg Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg Lisina (mín.) 6.000 mg/kg Metionina (mín.) 2.000 mg/kg. Apresentação: Saco de 30kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	30	R\$ 170,67	R\$ 5.120,10
Valor total do item				R\$ 5.120,10

ITEM 12 – GRUPO 5

CATMAT: 458082

DESCRIÇÃO DETALHADA: RAÇÃO ANIMAL, tipo ração para bovinos de corte jovens ou adultos, completa pronta e ensacada, peletizada, de alto valor nutricional. Pode ser utilizada para os sistemas de cria, recria e engorda. Níveis de garantia (por kg do produto): Umidade (%): 12,5 Matéria Mineral (%): 12 Proteína Bruta (%): 14 Extrato Etéreo (%): 2 Matéria Fibrosa Bruta (%): 17 Cálcio: 16g Fósforo: 6g. Apresentação: sacos com 25 Kg. Deve estar embalada em sacos vedados, conter rótulo com informações dos níveis nutricionais e validade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	120	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
Valor total do item				R\$ 15.480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 13 – GRUPO 4

CATMAT: 304761

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração peletizada destinada a ovinos em reprodução. Níveis de garantia: umidade (máx.) 13%; proteína bruta (mín.) 22%; extrato etéreo (mín.) 2%; fibra bruta (máx.) 8%; matéria mineral (máx.) 5,5%; cálcio (máx.) 0,9%; fósforo (mín.) 0,3%. Saco de 40kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	40	R\$ 135,33	R\$ 5.413,20
Valor total do item				R\$ 5.413,20

ITEM 14 – GRUPO 6

CATMAT: 232103

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para peixes extrusada grânulos com diâmetro de 8mm, com no mínimo 28% PB, saco 25 kg. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	900	R\$ 124,95	R\$ 112.455,00
Valor total do item				R\$ 112.455,00

ITEM 15 – GRUPO 6

CATMAT: 232102

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para peixes juvenis extrusada, grânulos com diâmetro de 5mm, com no mínimo 32% PB. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acondicionado em saco de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	200	R\$ 134,65	R\$ 26.930,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Valor total do item	R\$ 26.930,00
----------------------------	----------------------

ITEM 16 – GRUPO 6

CATMAT: 414385

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para peixe extrusada, grânulos com 2 mm de diâmetro, com no mínimo de 42% PB, O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acondicionado em saco de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
Valor total do item				R\$ 19.300,00

ITEM 17 – GRUPO 6

CATMAT: 298901

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para peixe extrusada, grânulos com 1 mm de diâmetro, com no mínimo de 42% PB. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acondicionado em saco de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	40	R\$ 267,47	R\$ 10.698,80
Valor total do item				R\$ 10.698,80

ITEM 18 – GRUPO 6

CATMAT: 296789

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para pós-larvas de peixe, em pó, com no mínimo de 56% PB. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acondicionado em saco de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Campus Machado	Saco	40	R\$ 198,67	R\$ 7.946,80
Valor total do item				R\$ 7.946,80

ITEM 19

CATMAT: 458083

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para coelho peletizada, mínimo de 17%PB. Saco de 40 kg. Composição Básica do produto: Milho Integral Moído, Farelo de Glúten de Milho (mín. 21%), Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Farelo de Casca de Aveia, Alfafa Moída, Farinha de Ossos Calcinados, Farinha de Ostras, Cloreto de Sódio, Premix Vitamínico e Mineral, Melaço. Níveis de Garantia por Quilograma: ESPECIFICAÇÃO CONCENTRAÇÃO Umidade máximo de 12,0% Proteína Bruta mínimo de 16,0% Extrato Etéreo mínimo de 2,5% Matéria Fibrosa máximo de 16,0% Matéria Mineral máximo de 13,0% Cálcio máximo de 1,2% Fósforo mínimo de 0,5%. Enriquecimento por Quilograma do Produto: Cobre máximo de 3,0 mg; Cobalto máximo de 0,5 mg; Ferro máximo de 1,0 mg; Manganês 20,0 a 25,0 mg; Zinco 20,0 a 25,0 mg; Riboflavina 5,0 a 6,0 mg; Ácido Pantotênico 20,0 a 25,0 mg; Niacina 20,0 a 25,0 mg; Colina 220,0 a 225,0 mg; Bacitracina de Zinco 4,0 a 4,5 mg, Furazolidona 50,0 a 55,0 mg; Vitamina A mínimo de 4.000 UI; Vitamina D-3 mínimo de 1.000 UI; Vitamina E mínimo de 7,0 mg; Vitamina B12 mínimo de 0,02 mg. Eventuais Substitutivos: Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho. Com data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	200	R\$ 130,67	R\$ 26.134,00
Valor total do item				R\$ 26.134,00

ITEM 20 – GRUPO 5

CATMAT: 322584

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ração para bezerra inicial (1 dia até desmama), peletizada, no mínimo 17% de PB. Saco de 40 kg. Com data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 154,23	R\$ 15.423,00
Valor total do item				R\$ 15.423,00

ITEM 21

CATMAT: 461092

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal comum refinado, pacote de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
Valor total do item				R\$ 11.750,00

ITEM 22 – GRUPO 5

CATMAT: 230516

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal proteinado para bovino de leite; Indicado na suplementação mineral e proteica de bovinos de leite na época da seca. NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: CÁLCIO (MÁX.)65,0g/kg CÁLCIO (MÍN.)40,0g/kg FÓSFORO (MÍN.)28,0g/kg SÓDIO (MÍN.)74,0g/kg MAGNÉSIO (MÍN.)4.300,0mg/kg ENXOFRE (MÍN.)6.626,0mg/kg PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)340,0g/kg NNP EQUIV PB (MÁX.)275,0g/kg COBALTO (MÍN.)29,0mg/kg COBRE (MÍN.)358,0mg/kg SELÊNIO (MÍN.)5,0mg/kg IODO (MÍN.)20,0mg/kg MANGANÊS (MÍN.)269,0mg/kg ZINCO (MÍN.)1.162,0mg/kg FLÚOR (MÁX.)270,0mg/kg CROMO ORGÂNICO (MÍN.)3,0mg/kg Bacillus cereus(MÍN)1,0UFC/kg Enterococcus faecium(MÍN)1,0UFC/kg Lactobacillus acidophilus (MÍN)1,0UFC/kg Ruminobacter amylophilum (MÍN)0,9UFC/kg Ruminobacter succinogene(MÍN)0,9UFC/kg Succinovibrio dextrinosolven (MÍN)1,3UFC/k . Apresentação: Saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	150	R\$ 144,35	R\$ 21.652,50
Valor total do item				R\$ 21.652,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 23 – GRUPO 4

CATMAT: 458118

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal mineral proteinado para ovinos - - cálcio máximo 150g / mínimo 135g, fósforo mínimo 65g, sódio mínimo 37g, enxofre mínimo 12g, magnésio mínimo 6000 mg, cobalto mínimo 175 mg, cobre mínimo 100 mg, iodo mínimo 175 mg, manganês mínimo 1440 mg, selênio mínimo 27 mg, zinco mínimo 6000 mg, ferro mínimo 1000 mg, flúor máximo 650 mg, proteína bruta mínimo 30 g e NDT mínimo 100g.apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 113,17	R\$ 11.317,00
Valor total do item				R\$ 11.317,00

ITEM 24 – GRUPO 5

CATMAT: 474495

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal mineral de pronto uso para bovinos leiteiros, com o mínimo de níveis de garantia por kg do produto de: Cálcio 160g; cobalto 112mg; cobre 1120mg; enxofre14,1g; flúor(máx.) 710mg; fosforo 75g; iodo 63mg; magnésio 15g; manganês 2345mg; selênio 33,7mg; sódio 130g; zinco 5041mg. Saco de 25 kg. O produto deve estar registrado e estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve apresentar um prazo de validade mínima de 6 meses. Na entrega os produtos devem ser recémfabricados (máximo 30 dias).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	120	R\$ 135,50	R\$ 16.260,00
Valor total do item				R\$ 16.260,00

ITEM 25 – GRUPO 3

CATMAT: 420915

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal mineral indicado na suplementação de minerais, vitaminas e aminoácidos para equinos é aditivado com pro bióticos e prebioticos; permitindo melhor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

aproveitamento dos nutrientes, garantindo níveis de concentração, Biotina 15mg/kg, cálcio 180.000g/kg, Cobalto 400mg/kg, cobre 1375 mg/kg, iodo 650 mg/kg, fosforo 99g/kg, lodo 400mg/kg etc. Saco 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 137,07	R\$ 13.707,00
Valor total do item				R\$ 13.707,00

ITEM 26 – GRUPO 4

CATMAT: 458118

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal mineral indicado na suplementação de ovinos possibilitando um melhor aproveitamento dos nutrientes; Cálcio 50g/kg, Cobalto 0,9mg/kg, cobre 11mg/kg, enxofre 135 mg/kg, ferro 250 mg/kg, lodo 2,5 mg/kg, fosforo 12 g/kg, Mg 900 mg/kg, Mn 160 mg/kg, Zinco 160mg/kg. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 139,43	R\$ 13.943,00
Valor total do item				R\$ 13.943,00

ITEM 27 – GRUPO 5

CATMAT: 444892

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sal proteinado para bovinos de corte - proteína bruta: 350 g/kg; npequiv. Proteico (máx.): 297 g/kg; cálcio (mín.) 60 g/kg; cálcio (máx.): 68 g/kg; fósforo (mín.): 18 g/kg; enxofre (mín.): 8.000 mg/kg; sódio (mín.): 34 g/kg; cobalto (mín.): 2,3 mg/kg; cobre (mín.): 200 mg/kg; ferro (mín.): 150 mg/kg; iodo (mín.): 10mg/kg; manganês (mín.): 400 mg/kg; selênio (mín.): 2 mg/kg; zinco (mín.): 1000 mg/kg; vitamina a: 40.000 u.i./kg; monensina sódica: 300 mg/kg; flúor (máx.): 180 mg/kg. Saco de 30 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	50	R\$ 124,70	R\$ 6.235,00
Valor total do item				R\$ 6.235,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 28 – GRUPO 5

CATMAT: 453447

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para bovinos fase lactação com garantias mínimas por quilo do produto: cinzas 90,21 %, cálcio 19%, fósforo total 4 %, magnésio 4%, sódio 3,16 %, enxofre 1%, ferro 770 mg, cobre 180 mg, manganês 1.200 mg, zinco 2.160 mg, cobalto 9,6 mg, iodo 24,0 mg, selênio 14,4 mg, vitamina A 256,0000 ui, vitamina D3 64,0000 ui, vitamina E 1.600 mg, biotina 48 mg, monensina 800 mg. Produto pronto para mistura de 50 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (5% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será MCASSAB ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	350	R\$ 146,80	R\$ 51.380,00
Valor total do item				R\$ 51.380,00

ITEM 29 – GRUPO 3

CATMAT: 467067

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplementação de minerais e vitaminas para equinos com níveis de garantia mínimo de: Vitamina A 250.000 UI; Cálcio 240g; Vitamina D3 25.000 UI; Fósforo 50g; Vitamina E 1.350mg; Magnésio 10g; Vitamina K 40mg; Sódio 66g; Vitamina B1 200mg; Potássio 5g; Vitamina B2 200mg; Enxofre 10g; Vitamina B6 140mg; Cobre 1.000mg; Vitamina B12 600mcg; Manganês 1.000mg; Niacina 400mg; Zinco 3.500mg; Ácido Pantotênico 265mg; Ferro 2.650mg; Ácido Fólico 100mg; Cobalto 20mg; Biotina 10mg; Iodo 60mg; Colina 1.000mg ;Selênio 14mg. Produto com inclusão de 30 kg por tonelada de ração (3% de inclusão). Saco de 30 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 147,35	R\$ 14.735,00
Valor total do item				R\$ 14.735,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 30 – GRUPO 5

CATMAT: 317426

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para bovinos fase crescimento com garantias mínimas por quilo do produto: cálcio 273 gr, cobalto 18 mg, cobre 730 mg, enxofre 15 gr, ferro 5.200 mg, fósforo 90 gr, iodo 43 mg, magnésio 20 gr, manganês 3.100 mg, selênio 21 mg, solúvel do fósforo (P) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 90 %, vitamina A 280000000 ui, vitamina D3 72000000 ui, vitamina E 1800000 ui, zinco 2880 mg e flúor máximo de 856 mg. Produto pronto para mistura de 30 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (3% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será MCASSAB ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 40 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Valor total do item				R\$ 9.225,00

ITEM 31 – GRUPO 2

CATMAT: 458110

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase inicial (1 aos 60 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 16 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 160 g e máximo de 200 g, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 2190 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 55 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 17 g, niacina 625 mg, salinomicina 1.200 mg, selênio 7 mg, sódio 34 g, tilosina 350 mg, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 31.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 50 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (5% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Entregue em saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	150	R\$ 173,00	R\$ 25.950,00
Valor total do item				R\$ 25.950,00

ITEM 32 – GRUPO 2

CATMAT: 233953

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase crescimento (60 aos 120 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 15 mg, ácido pantotênico 300 mg, bacitracina de zinco 700 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 175 g e máximo de 200 mg, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 1900 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 50 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 9000 mg, niacina 625 mg, selênio 7 mg, sódio 35 g, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 375 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Entregue em saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	180	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00
Valor total do item				R\$ 28.800,00

ITEM 33 – GRUPO 2

CATMAT: 458109

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase produção, com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 20 mg, ácido pantotênico 250 mg, bacitracina de zinco 625 mg, biotina 1,25 mg, cálcio mínimo de 200 g e máximo de 250 mg, celulase 56 u, cobre 150 mg, colina 5000 mg, ferro 750 mg, fitase 25.000 ftu, Fosforo 33 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 16 g, niacina 625 mg, protease 9.300 u, selênio 6 mg, sódio 32 g, vitamina A 200.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 125 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina D3 60.000 UI, vitamina E 200 UI,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

vitamina K3 60 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Entregue em saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	400	R\$ 150,40	R\$ 60.160,00
Valor total do item				R\$ 60.160,00

ITEM 34 – GRUPO 2

CATMAT: 458107

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase inicial (1 aos 21 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 18 mg, ácido pantotênico 362 mg, B.H.T. 2000 mg, biotina 2,5 mg, cálcio 200 g, cobre 900 mg, colina 8220 mg, ferro 750 mg, fitase 15.000 ftu, Fosforo 46 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 50.000 mg, niacina 725 mg, nicarbazina 310 mg, selênio 8 mg, sódio 42 g, tilosina 75 mg, vitamina A 181.000 UI, vitamina B1 36 mg, vitamina B12 435 mcg, vitamina B2 115 mg, vitamina B6 55 mg, vitamina D3 36.000 UI, vitamina E 360 mg, vitamina K3 58 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
Valor total do item				R\$ 21.750,00

ITEM 35 – GRUPO 2

CATMAT: 458097



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase engorda (21 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 200 mg, ácido pantotênico 310 mg, B.H.T. 1650 mg, biotina 2 mg, cálcio 190 g, cobre 650 mg, colina 7100 mg, ferro 750 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 45 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 40.900 mg, niacina 620 mg, salinomicina 1650 mg, selênio 90 mg, sódio 35 g, tilosina 125 mg, vitamina A 160.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 mg, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	150	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
Valor total do item				R\$ 24.300,00

ITEM 36 – GRUPO 2

CATMAT: 265556

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase final (35 dias ao abate), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 12,5 mg, ácido pantotênico 250 mg, B.H.T. 1500 mg, biotina 1,5 mg, cálcio 165 g, cobre 120 mg, colina 5825 mg, ferro 600 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 40 g, iodo 16 mg, manganês 1.600 mg, metionina 24.500 mg, niacina 500 mg, selênio 5,5 mg, sódio 33 g, vitamina A 130.000 UI, vitamina B1 25 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 80 mg, vitamina B6 37 mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 250 mg, vitamina K3 40 mg, zinco 900 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Campus Machado	Saco	150	R\$ 164,50	R\$ 24.675,00
Valor total do item				R\$ 24.675,00

ITEM 37 – GRUPO 1

CATMAT: 453441

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 1 (7 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 4,5 mg, ácido pantotênico 75 mg, ácido láctico 3.900 mg, ácido propiônico 3.900 mg, ácido fosfórico 1.453 mg, ácido glutâmico 200 mg, ácido fórmico 5.795 mg, ácido acético 5.022 mg, ácido cítrico 64 mg, bacillus licheniformis 1,60 x 10¹¹ ufc, bacillus subtilis 1,60 x 10¹¹ ufc, biotina 0,75 mg, butirato de sódio 2.500 mg, cálcio com no mínimo 14 g e máximo de 20 g, celulase 17,1 u, cobalto 1 mg, cobre 370 mg, colina 1.300 mg, colistina 250 mg, cromo 0,5 mg, extrato etéreo 100 g, ferro 280 mg, fibra bruta 25 g, fitase 1.250 ftu, fósforo 7.800 mg, iodo 4,5 mg, glutamina 200 mg, lactose 200 g, lisina 19,65 g, mananoligosacarídeo 600 mg, manganês 170 mg, matéria mineral 80 g, metionina 9.333 mg, niacina 120 mg, protease 2.850 u, proteína bruta 200 g, selênio 1,5 mg, sódio 5.710 mg, treonina 12,25 g, triptofano 3.520 mg, vitamina A 36.000 ui, vitamina B1 12 mg, vitamina B12 120 mcg, vitamina B2 25 mg, vitamina B6 12 mg, vitamina C 150 mg, vitamina D3 7.500 ui, vitamina E 450 ui, vitamina K3 18 mg, zinco 7.780 mg e umidade máxima do produto 120 g. Produto pronto para mistura de 400 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (40% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	500	R\$ 358,97	R\$ 179.485,00
Valor total do item				R\$ 179.485,00

ITEM 38 – GRUPO 1

CATMAT: 466094

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 2 (36 aos 49 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 7,5 mg, ácido pantotênico 125 mg, alfa galactosidase 35 u, ácido láctico 10,5 g, ácido propiônico 3.960 mg, ácido fosfórico 2.486 mg, ácido fórmico 7.670, ácido acético 6.125 mg, ácido cítrico 128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

mg, bacillus licheniformis 3,20 x 1011 ufc, bacillus subtilis 3,20 x 1011 ufc, beta-glutanase 1,1 u, biotina 1,50 mg, butirato de sódio 6.375 mg, cálcio com no mínimo 20 g e máximo de 30 g, celulase 22,5 u, cobalto 1,5 mg, cobre 700 mg, colina 1.680 mg, cromo 1 mg, extrato etéreo 50 g, ferro 500 mg, fitase 3.125 ftu, fósforo 10 g, iodo 7,5 mg, lactose 250 g, lisina 21,25 g, mananligosacarideo 600 mg, manganês 250 mg, matéria fibrosa 30 g, matéria mineral 120 g, metionina 9.280 mg, niacina 200 mg, protease 3.750 u, proteína bruta 125 g, selênio 3,5 mg, sódio 13,50 g, treonina 12,5 g, triptofano 2.860 mg, vitamina A 62.500 ui, vitamina B1 20 mg, vitamina B12 175 mcg, vitamina B2 40 mg, vitamina B6 30 mg, vitamina C 250 mg, vitamina D3 12.500 ui, vitamina E 500 ui, vitamina K3 25 mg, zinco 11,5 g, xilanase 15 u e umidade máxima do produto 100 g. Produto pronto para mistura de 200 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (20% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 20 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	300	R\$ 329,00	R\$ 98.700,00
Valor total do item				R\$ 98.700,00

ITEM 39 – GRUPO 1

CATMAT: 453444

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial, com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 1011 ufc, bacillus subtilis 1,28 x 1011 ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	300	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00
Valor total do item				R\$ 92.400,00

ITEM 40 – GRUPO 1

CATMAT: 233738

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial (49 aos 70 dias) , com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 10¹¹ ufc, bacillus subtilis 1,28 x 10¹¹ ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	300	R\$ 303,67	R\$ 91.101,00
Valor total do item				R\$ 91.101,00

ITEM 41 – GRUPO 1

CATMAT: 453442

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para suínos crescimento (70 aos 110 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 6 mg, ácido pantotênico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

300 mg, biotina 1 mg, cálcio com no mínimo 150 g e máximo de 180 g, cobalto 7 mg, cobre 3.150 mg, colina 2.500 mg, ferro 2.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 35 mg, manganês 1.125 mg, niacina 400 mg, selênio 9 mg, sódio 48 g, tilosina 250 mg, vitamina A 100.000 ui, vitamina B1 16 mg, vitamina B12 360 mcg, vitamina B2 75 mg, vitamina B6 25 mg, vitamina D3 25.000 ui, vitamina E 400 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 2.700 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	450	R\$ 216,50	R\$ 97.425,00
Valor total do item				R\$ 97.425,00

ITEM 42 – GRUPO 1

CATMAT: 294169

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para porcas em gestação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 240 g, cobalto 6 mg, cobre 250 mg, colina 10,520 g, ferro 2.100 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 10 g, iodo 25 mg, manganês 1.275 mg, niacina 700 mg, selênio 8 mg, sódio 50 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 145 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (saco de 25 kg). A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	450	R\$ 225,50	R\$ 101.475,00
Valor total do item				R\$ 101.475,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br

ITEM 43 – GRUPO 1

CATMAT: 294169

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento vitamínico mineral para porcas em lactação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 250 g, cobalto 5 mg, cobre 250 mg, colina 10 g, ferro 4.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 80 g, iodo 25 mg, manganês 1.250 mg, niacina 700 mg, selênio 13 mg, sódio 44 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 150 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.825 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Saco de 25 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	250	R\$ 227,54	R\$ 56.885,00
Valor total do item				R\$ 56.885,00

ITEM 44 – GRUPO 4

CATMAT: 233635

DESCRIÇÃO DETALHADA: Suplemento e vitamínico mineral para ovinos. Suplemento mineral, com monensina sódica, destinado ao balanceamento de ração para ovinos. Com minerais orgânicos. Contendo molibdênio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00 mg Cromo 60,00 mg Flúor (máx.) 610,00 mg Fósforo 61,00 g Ferro 3.000,00 mg Cobalto 20,00 mg Enxofre 35,00 g Monensina Sódica 2.000,00 mg Cálcio 267,00 g Zinco 6.000,00 mg Manganês 2.000,00 mg Iodo 80,00 mg Selênio 23,00 mg Molibdênio 500,00 mg Magnésio 20,00 g Apresentação: O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Saco de 25kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	100	R\$ 169,67	R\$ 16.967,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Valor total do item	R\$ 16.967,00
----------------------------	----------------------

ITEM 45 – GRUPO 1

CATMAT: 233944

DESCRIÇÃO DETALHADA: Premix vitamínico para suínos em terminação com composição mínima por kg do produto de: ácido fólico, 116,55 mg; ácido pantotênico, 2.333,5 mg; biotina, 5,28 mg; niacina, 5.600 mg; piridoxina, 175 mg; riboflavina, 933,3 mg; tiamina, 175 mg; Vit. A, 1.225.000 U.I.; Vit. D3, 315.000 U.I.; Vit. E, 1.400 mg; Vit. K3, 700 mg; Vit. B12, 6.825 mg; selênio, 105 mg; antioxidante: 1.500 mg. (Saco de 25Kg).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	20	R\$ 334,49	R\$ 6.689,80
Valor total do item				R\$ 6.689,80

1.3 Os itens serão agrupados, conforme descrito abaixo, visto que o fornecimento destas rações deverá ser feito pela mesma empresa fabricante, já que a mudança desta em qualquer um dos itens, acarretará em variação na formulação das rações, com comprometimento direto no crescimento e desenvolvimento dos animais, que possuem ciclo distinto de produção/reprodução e são significativamente influenciados pela palatabilidade e digestibilidade dos ingredientes presentes na ração:

- **GRUPO 1 - Ração e suplementos para suínos: itens 2-37-38-39-40-41-42-43-45;**
- **GRUPO 2 - Ração e suplementos para aves: itens 4-31-32-33-34-35-36;**
- **GRUPO 3 - Ração e suplementos para equinos: itens 11-25-29;**
- **GRUPO 4 - Ração e suplementos para ovinos: itens 13-23-26-44;**
- **GRUPO 5 - Ração e suplementos para bovinos: itens 12-20-22-24-27-28-30;**
- **GRUPO 6 - Ração e suplementos para peixes: itens 14-15-16-17-18.**

1.4 Os itens 01 – 03 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 19 – 21, não necessitam estar agrupados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.

1.6 A licitação será com participação mista, para microempresas, empresas de pequeno porte e também para empresas de grande porte.

1.7 A cada solicitação de contratação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de **5% (cinco por cento)**, da quantidade licitada.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

2.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

2.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

4.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/2007, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG 158304 – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – Cep: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.2 Não há órgão participante.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues no endereço indicado do órgão gerenciador, constante no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de **15(quinze) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.3 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

6.4 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

6.5 O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

6.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus participantes.

6.7 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

6.8 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

6.9 Os produtos serão recebidos:

6.9.1 Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9.2 Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.1.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;

8.1.8 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.2 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.

8.3 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.

8.4 A CONTRATADA deverá:

8.4.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

8.4.2 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

8.4.3 NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.4.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4.6 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.5 Responsabilizar-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.5.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

8.5.2 Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

8.5.3 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, dispostas na Lei nº 8.666/93.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 Cometer fraude fiscal.

15.1.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2 A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

prazo estabelecido.	de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

XII) Inexecução total do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</p>
XIII) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.</p>
XIV) Execução defeituosa do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pelo servidor Luis Lessi dos Reis, coordenador da Coordenadoria Geral de Produção, sendo que para o órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço estimado é de **R\$ 1.566.123,05 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos)**.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.

19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 20 de setembro de 2022.

Luis Lessi dos Reis
Coordenadoria Geral de Produção
IFSULDEMINAS – Campus Machado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Crecília Domingues da Silva
Presidente da CPL - Portaria 01/2022

Aprovado.

Aline Manke Nachtigall
Diretora Geral